BOLENIM DESERVIÇE



ANO LV N.º 08 13/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 50 (CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>		
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO		3
DTS COLUNI 05 2021	DTS GQO 07 2021	
DTS EAD GCC 01 2021	DTS GQO 08 2021	
DTS GEF 01 2021	DTS GQO 09 2021	
DTS GEF 02 2021	DTS GQO 10 2021	
DTS GPG GEO 01 2021	DTS GQO 11 2021	
DTS GQO 01 2021	DTS GQO 12 2021	
DTS GQO 02 2021	DTS GQO 13 2021	
DTS GQO 03 2021	DTS PCE 01 2021	

DTS GQO 05 2021 DTS GQO 06 2021

DTS GQO 04 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	29
EDITAL DE SELEÇÃO CORRIGIDO - MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA 2021 - 1º SEMESTRE	

DTS TCC 01 2021

DTS TER 01 2021

SECÃO IV

36
37

RDD SCAD DDV CRL DAP 425 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 425 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 431 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 432 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 432 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 433 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 434 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 434 2020

RDD SCAD DDV CRL DAP 435 2020

PORTARIAS 49

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designar membros de banca de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1. Designar os professores MÁRCIA DE ASSIS FERREIRA, LORELAY BRANDÃO FAÇANHA e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR.
 - 2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
 - 3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC Nº 001/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Constituição de banca examinadora do Processo Seletivo para Coordenadores de Disciplina / Formadores de Disciplina; Processo Seletivo para Coordenadores de Tutoria; Processo Seletivo para Professor Conteudista e Coordenador de Tutoria o Curso de Ciências Contábeis à distância.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCAIS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os Professores Dário Bezerra de Andrade ó SIAPE 1804814, Gabriel Augusto de Sousa ó SIAPE 2363356 e Angelo Mário do Prado Pessanha ó SIAPE 6311702 e professores do quadro permanente do Departamento de Administração de Macaé ó (MDM): LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA ó SIAPE 2210921 e LEONARD BARETO MOREIRA ó SIAPE 1322785 para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo para Coordenadores de Disciplina / Formadores de Disciplina; Processo Seletivo para Coordenadores de Tutoria; Processo Seletivo para Professor Conteudista e Coordenador de Tutoria o Curso de Ciências Contábeis à distância.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificação.
- 3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Assunto: Atualizar a comissão de elaboração do PDU do Instituto de Educação Física

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Atualizar a comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade ó PDU do Instituto de Educação Física designada pela DTS IEF n.º 17/19.

MARCOS LUIS ALVES VERAS, SIAPE 1969498 LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA, SIAPE 306552 LUIZ OTAVIO NEVES MATTOS, SIAPE 1420174 ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO, SIAPE 1177588 PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO, SIAPE 1106288

2. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA Diretor do Instituto de Educação Física ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF Nº. 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Assunto: Designar comissão para avaliação do estágio probatório da Professora Elizandra Garcia da Silva.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os professores, relacionados abaixo, para compor a Comissão de avaliação do estágio probatório da Professora **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**, SIAPE 1793466.

Titulares

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA, SIAPE 307239 JONAS LÍRIO GURGEL, SIAPE 1729244 ADRIANA MARTINS CORREIA, SIAPE 2126399

Suplente

ADRIANA MACHADO PENNA, SIAPE 3584380

- 2. Esta comissão será presidida pelo Professor PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA.
- 3. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG Nº 01/2021

COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) do Instituto de Química, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- 1. Designar os professores JULIO CÉSAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN (UFF), RENATO CAMPELLO CORDEIRO (UFF), HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO (UFF), ALEX ENRICH PRAST (UFF) e EDISON DAUSACKER BIDONE (UFF) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção do Mestrado e Doutorado, ano 2021 primeiro semestre, do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica Ambiental) da Universidade Federal Fluminense.
- 2. Essa DTS entra em vigor a partir desta data.

Niterói, RJ, 11 de janeiro de 2021.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO Coordenador Portaria n 56.106 de 14/04/2016 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO $N^{\underline{O}}$ 001/2021 DE 07/01/2021

Ementa: Designação de coordenador do Programa de Monitoria do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. Designar o servidor docente **PEDRO NETTO BATALHA** ó SIAPE 2933351, para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Química Orgânica no ano de 2021.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 002/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição da Comissão de Monitoria do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Monitoria do Departamento de Química Orgânica no ano de 2021 os servidores docentes PEDRO NETTO BATALHA ó SIAPE 2933351, MARCOS COSTA DE SOUZA Ó SIAPE 0310547 e DANIELA DE LUNA MARTINS Ó SIAPE 2619298 como titulares e MARCELA CRISTINA DE MORAES Ó SIAPE 1967042, como suplente, cabendo a presidência ao primeiro.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 003/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da coordenação do Laboratório

Multiusuário de Ressonância Magnética

Nuclear.

A CHEFE PRO-TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. Designar para a coordenação do Laboratório Multiusuário de Ressonância Magnética Nuclear do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2021 os servidores docentes RODRIGO BAGUEIRA VASCONCELLOS DE AZEREDO 6 SIAPE 2077632, FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA 6 SIAPE 2495407 e VINÍCIUS RANGEL CAMPOS ó SIAPE 2313188.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe Pro-Tempore do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 004/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da coordenação da Central

Analítica do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar para coordenar a Central Analítica do Departamento de Química Orgânica os servidores técnico-administrativos ROSANNA STROLLA VALITUTTO ó SIAPE 304264 e ARTHUR RIBEIRO DE SOUZA ó SIAPE 3155271 para o ano de 2021.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 005/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da coordenação dos Laboratórios

de Graduação e Almoxarifados do GQO.

A Chefe Pro-Tempore do Departamento de Química Orgânica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar para coordenar os Laboratórios de Graduação e Almoxarifados do Departamento de Química Orgânica a servidora técnico-administrativa REJANE MARTINS BASTOS FERREIRA ó SIAPE 2047653 para o ano de 2021.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 006/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da coordenação do Laboratório de

Ensino do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar para coordenar o Laboratório de Ensino do Departamento de Química Orgânica os servidores docentes RAFAEL FERREIRA DA SILVA ó SIAPE 1365311 e CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO - SIAPE 1081226 para o ano de 2021.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO N $^{\circ}$ 007/2021 DE 07/01/2021

Ementa: Designação de coordenadores de disciplinas

experimentais.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como coordenadores de disciplinas experimentais do Departamento de Química Orgânica os servidores docentes, conforme relacionados, para o ano de 2021.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	SIAPE
GQO00068	Introdução ao Laboratório de Química Orgânica	Pedro Netto Batalha	2933351
GQO00028	Química Orgânica I Experimental		
GQO00059	Química Orgânica V Experimental	Vanessa do Nascimento	2279503
GQO00055	Química Orgânica XI Experimental		2219303
GQO00030	Química Orgânica II Experimental	Fernanda da Costa Santos	
GQO00061	Química Orgânica VI Experimental	Boechat	3506634
GQO00056	Química Orgânica XII Experimental	Boechat	3300034
GQO00072	Química Orgânica X Experimental	David Rodrigues da Rocha	2576379
GQO00033	Análise Orgânica Experimental	Vinícius Rangel Campos 2313188	

2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -GQO nº 008/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação de representantes do GQO em

Colegiados de Curso.

A Chefe Pro-Tempore do Departamento de Química Orgânica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados de Curso para o ano de 2021 os servidores docentes, titulares e suplentes, conforme relacionados.

CURSO	PROFESSOR ó Titular e Suplente	SIAPE
Enganharia da Datrálas	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
Engenharia do Petróleo	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
Enganharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
Engenharia Química	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos	Engenharia de Recursos Leonardo Moreira da Costa	
Hídricos e Meio Ambiente	Hídricos e Meio Ambiente Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	
Farmácia	Daniela de Luna Martins	2619298
Farmacia	Luana da Silva Magalhães Forezi	1407404
Nutricão	Joel Savi dos Reis	3160855
Nutrição	Pedro Netto Batalha	2933351
Química e	Química e Carlos Magno Rocha Ribeiro	
Química Industrial Rafael Ferreira da Silva		1365311

2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 009/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição da Comissão de Assessoramento à Chefia do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Assessoramento à Chefia do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2021 os servidores docentes MARCOS COSTA DE SOUZA Ó SIAPE 0310547, CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO Ó SIAPE 1081226 e FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Ó SIAPE 3506634 como titulares e ANNA CLAUDIA CUNHA Ó SIAPE 3089915, como suplente.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO n^{o} 010/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição da Comissão de

Avaliação de Progressão Funcional e

Estágio Probatório.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2021 os servidores docentes FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA Ó SIAPE 2495407, ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA Ó SIAPE 1420185 e DANIELA DE LUNA MARTINS Ó SIAPE 2619298 como titulares e MARCOS COSTA DE SOUZA - SIAPE 0310547 e MARCELA CRISTINA DE MORAES Ó SIAPE 1967042, como suplentes, sob a presidência ao primeiro.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 011/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição da Comissão

Permanente de Patrimônio e do Agente

Patrimonial do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2021 o servidor docente PEDRO NETTO BATALHA ó SIAPE 2933351, as servidoras técnico-administrativas FLAVIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO Ó SIAPE 1641574 e LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA Ó SIAPE 2427043 como titulares e os servidores docentes CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO Ó SIAPE 1081226 e JOEL SAVI DOS REIS Ó SIAPE 3160855, como suplentes, sob a presidência do primeiro.
- 2. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2021 o presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO ó **Prof. PEDRO NETTO BATALHA**.
- 3. Estas designações não implicam em funções gratificadas.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 012/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição da Comissão de Avaliação do RAD-GQO-2020.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes do ano de 2020 dos professores do Departamento de Química Orgânica as servidoras docentes MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA ó SIAPE 0310364, ISAKELLY PEREIRA MARQUES Ó SIAPE 2730549 e THATYANA ROCHA ALVES VASCONCELOS Ó SIAPE 2299616, sob a presidência da primeira.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO nº 013/2021 de 07/01/2021

Ementa: Designação da composição do Comitê

Gestor de Recursos do GQO para gerenciamento dos recursos provenientes do

convênio UFF-Shell Brasil Petróleo.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar para compor o Comitê Gestor de Recursos do GQO com finalidade de gerenciar os recursos destinados ao Departamento de Química Orgânica provenientes do convênio UFF-Shell Brasil Petróleo para desenvolvimento de projeto de pesquisa, os servidores docentes ALESSANDRA LEDA VALVERDE ó SIAPE 2350780, ANNA CLAUDIA CUNHA ó SIAPE 3089915, FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT ó SIAPE 3506634, FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA ó SIAPE 2495407 e RODRIGO BAGUEIRA VASCONCELLOS DE AZEREDO ó SIAPE 2077632, coordenador do projeto objeto do convênio.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe *Pro-Tempore* do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 001/2021 de 11 de janeiro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a operacionalização das atividades de organização acadêmico- administrativa para o 2º semestre letivo de 2020, do curso de graduação presencial de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis Universidade da Fluminense.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019)

Considerando a Resolução CEPEx nº 197/2020, de 15 de dezembro de 2020, que **estabelece os critérios** para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense a partir de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Dispor sobre a operacionalização das atividades de organização acadêmico-administrativa no 2º. Semestre letivo de 2020 do curso de graduação presencial de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense.
- **Art. 2º** As atividades acadêmicas no âmbito do Curso de Engenharia de Produção no 2º. Semestre letivo de 2020 serão executadas no período de **1 de fevereiro a 10 de maio de 2021** e serão realizadas, conforme as diretrizes a seguir.
- §1º As atividades acadêmicas serão executadas no **formato remoto excepcional com a Teoria e Prática das disciplinas oferecidas no mesmo formato remoto do 1º. Semestre letivo de 2020**.
- §2º As atividades acadêmicas remotas serão constituídas por atividades didáticas síncronas e assíncronas, realizadas por meio da utilização de recursos digitais e ferramentas de tecnologias de informação e comunicação.
- §3º As atividades síncronas envolvem a comunicação em tempo real, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente virtual.
- §4º As atividades assíncronas possibilitam que discentes e docentes realizem ações nos ambientes virtuais, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.
- §5º As atividades didáticas síncronas deverão ocorrer no horário da turma da disciplina, conforme registrado no Sistema Acadêmico Quadro de Horários, cabendo a possibilidade de flexibilização em casos excepcionais informados à Chefia de Departamento, em comum acordo entre as partes e com anuência expressa dos discentes e docentes envolvidos.
- §6º As atividades didáticas síncronas deverão ser registradas e disponibilizadas por meio de materiais assíncronos (áudio, vídeo, textos ou outros tipos de materiais didáticos) de igual valor teórico, para fins de aprendizagem e avaliação, aos discentes inscritos na turma correspondente, salvo se impossibilitadas por dificuldade técnica ou de propriedade autoral.
- §7º A execução das atividades se dará nos ambientes institucionais de aprendizagem, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas, assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários.

§9º Os Planos de Atividades dos componentes curriculares que serão oferecidos remotamente serão elaborados pelos docentes, na forma prevista no ANEXO I, considerando:

- o As competências, as habilidades e as atitudes que se deseja formar;
- II ó O estabelecimento dos objetivos específicos em consonância com: a ementa do componente curricular, os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis e os critérios para avaliação;
- III ó A seleção de tópicos e conteúdo, observando a dedicação esperada para o estudante realizar remotamente as tarefas propostas;
- IV ó O oferecimento de 50% a 70% da carga horária da disciplina em atividades assíncronas e 30% a 50% em atividades síncronas;
 - V ó A utilização de referências bibliográficas disponíveis online;
- VI ó As disciplinas de Projeto de Sistemas de Produção terão apenas atividades de pesquisa científica para a solução de uma situação-problema definida pelo professor da disciplina, está vedada a realização de atividades presenciais em organizações.
- VII ó Os Planos de Atividades (ANEXOS I) para a oferta de componentes curriculares são de elaboração obrigatória pelos docentes e deverão ser aprovados nos Colegiados de Curso, conforme disciplinado pelo MEC.
- VIII ó Os Planos de Atividades (ANEXO I) aprovados para o 1º semestre letivo de 2020 poderão ser considerados para o 2º semestre letivo de 2020, caso tenham tido avaliação positiva por parte da Coordenação de Curso.
- §10° Os docentes responsáveis pelas disciplinas a serem oferecidas deverão:
- l ó Enviar os Planos de Atividades das disciplinas para a avaliação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção até o dia **26/01/2021**.
- II ó Disponibilizar para os alunos o Plano de Atividades aprovado na plataforma *Google Classroom*, até o dia **14/02/2021**, final da segunda semana letiva de atividades.
 - ó Informar à Coordenação de Curso até o dia **21/02/2021** a utilização de até dois alunos para atuar como apoio ao ensino, quando for o caso.
- §11º As avaliações de aprendizagem formativas deverão:
 - o Ocorrer na forma remota, síncrona e/ou assíncrona;
- II ó No caso de avaliações assíncronas, prever um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a postagem (ou envio) pelo professor e o horário limite de entrega por parte do aluno, considerando que, dentro desse intervalo, o aluno poderá escolher uma janela de tempo para a realização da prova respeitando a duração de prova pré-estabelecida pelo professor;
- III ó Ser distribuídas de maneira uniforme ao longo do período letivo, a critério do docente responsável pela disciplina;
- IV ó É vedada a realização de avaliações de aprendizagem até o dia **26/02/2021**, um mês após o início do semestre letivo, que é o limite para o processamento de alterações em planos de estudos de discentes;
- V ó Ser realizadas nas seguintes modalidades:
- a) provas e/ou trabalhos;
- b) escritas e/ou orais;
- c) teóricas e/ou práticas;
- d) outras formas, aprovadas no Departamento de Ensino; VI ó Ser compostas por no mínimo:
- a) duas avaliações regulares;
- b) uma avaliação de segunda chamada e
- c) uma verificação suplementar.

$\forall \text{II} \quad \text{\acute{o} A avaliação de segunda chamada somente substitui a ausência do estudante em avaliações síncronas.}$

- VIII ó A avaliação de segunda chamada será realizada antes da verificação suplementar (VS), para substituir apenas uma das avaliações síncronas obrigatórias realizadas ao longo do período, e à qual o discente não tenha comparecido.
- IX ó A realização da verificação suplementar deverá ser precedida da divulgação da Média Parcial do estudante na disciplina.
- X ó A aplicação da verificação suplementar e da segunda chamada deve ocorrer nos dias e horários da turma da disciplina, conforme registrado no Sistema Acadêmico Quadro de Horários, cabendo a possibilidade de flexibilização em casos excepcionais informados à Chefia de Departamento, em comum acordo entre as partes e com anuência expressa dos discentes e docentes envolvidos.
- §12º Estudantes em licença maternidade ou saúde necessitam de um planejamento específico para permitir a realização das avaliações/atividades de aprendizagem sem prejuízo à continuidade dos estudos, de acordo com a regulamentação vigente.
- §13º Estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação necessitam de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas e dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo estudante com deficiência, tanto nas avaliações quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação do estudante e comprovação da necessidade.
- §14º Permanecem vedados os cômputos de frequência nas disciplinas e os cancelamentos de matrícula por insuficiência de aproveitamento, por número de reprovações em uma disciplina, por abandono e por perda de prazo para integralização curricular.
 - §15° Permanece vedado o cômputo dos semestres letivos de 2020 para fins de prazo máximo de integralização curricular.
- §16º Fica autorizada a realização de solicitação de trancamento de matrícula e de cancelamento de disciplina (s) por estudantes até o dia 07/04/2021 do semestre letivo regular, sem prejuízo dos períodos de alteração de planos de estudos e de trancamento de matrícula fixados nos Calendários.
- Art. 3º Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso.
- Art. 4º Esta DTS entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Consultado o Núcleo Docente Estruturante em reunião de 11 de janeiro de 2021.

Aprovado em reunião do Colegiado de 11 de janeiro de 2021.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO Coordenador do Curso de Engenharia de Produção PEP/UFF SIAPE 1562770 ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES REMOTAS EXCEPCIONAIS

	PLANO DE DISCIPLINA- ATIVIDADES ACAD	ÊMICAS REMOTAS	;	
	NOME DA DISCIPLINA/ATIVIDADE	CÓDIGO	CHT: PRÁTICA:	TEÓRICA: ESTÁ GIO:
DEPARTAMENT	O/COORDENAÇÃO DE CURSO RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA: DEPAR	RTAMENTO DE ENG	ENHARIA DE PROD	
CURSO(S) PARA	O(S) QUAL (IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA: CURSO DE ENGENHARIA D	DE PRODUÇÃO		
ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS (SÍNCRONA – S OU ASSÍNCRONA – A)				
1 – S OU A				
2 – S OU A				
3 – S OU A				
4 – S OU A				
5 – S OU A				
6 – S OU A				
7 – S OU A				
8- S OU A				
9– S OU A				
10 – S OU				
10-300 A				
	AMBIENTES VIRTUAIS INSTITUCIONAIS USADOS (EX.GOOGLE CLA	ASSROOM, PLATAF	ORMA CEAD- MOO	DLE)
	GOOGLE CLASSROOM			
	FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (EX. E-MAIL,	SITES, REDES SOCI	AIS. ENTRF OUTRA	S)
	· - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, . ,	-,
	E-MAIL E WHATSAPP			
AVALIA	ÇÃO FORMATIVA (EX. PORTFÓLIO, FÓRUNS, LISTA DE EXERCÍCIOS E T OUTRAS)	ESTES, ESTUDO DE	CASO, DEBATES, R	ESENHAS, ENTRE
ATENÇÃO	! O TEXTO DESTACADO EM VERMELHO APRESENTA APENAS SUGESTÔ CONTINUADA A SER ADOTADO PELO PROFE			SSO DE AVALIAÇÃO
		JOUR DA DISCIPLIN	va.	
1. MPP – Média	Parcial de Período = 0,00 AO1 + 0,00 AO2 + + 0,00 AOn			

ANO LV \acute{o} N.° 08

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO I PÁG. 025

As verificações AO1, AO2, AO3, e AOn são as Avaliações Obrigatórias da disciplina.
• AO1 – Xxxxx – peso 00%
- AO1 AAAA peso 00/0
• AO2 – Xxxxx – peso 00%
•
\cdot
• AOn – Xxxxx – peso 00%
ASC – Avaliação de Segunda Chamada
Será realizada antes da Verificação Suplementar (VS) para substituir a Avaliação Obrigatória AOi. Será realizada em dia e horário da turma da disciplina, conforme registrado no Sistema Acadêmico - Quadro de Horários.
2. VS - Verificação Suplementar
Será realizada em dia e horário da turma da disciplina, conforme registrado no Sistema Acadêmico - Quadro de Horários e deverá ser precedida da divulgação da Média Parcial do estudante na disciplina.
ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA ATENDER ESTUDANTES QUE NÃO TÊM ACESSO DIGITAL ADEQUADO OU APRESENTAM ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL
SERÃO UTILIZADAS AS ESTRATÉGIAS ORIENTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
REFERÊNCIAS DISPONÍVEIS ONLINE
PROFESSOR
DATA/
CHEFE DE DEPARTAMENTO/ COORDENADOR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N°. 01 DE 08/01/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

- 1. Designar os Professores, TROY COSTA KOHWALTER, DANTE CORBUCCI FILHO e LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA para sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão de provas dos seguintes alunos da turma B1 da disciplina TCC00326-Programação de Computadores: MANUELA PARAQUETT ROSSI MOREIRA (matrícula 119.056.033), MATEUS DAUMAS VALENTE MACHADO (matrícula 219.040.090), RODRIGO ANUNCIAÇÃO CALDAS (matrícula 619.056.124), VERÔNICA RAMOS DA COSTA (matrícula 619.056.059) e VERÔNICA VIEIRA DA COSTA (matrícula 218.040.083).
- 2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

SIMONE DE LIMA MARTINS
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021.

EMENTA: Designação da Comissão Organizadora do I UFFestival das Emoções

O COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO õCooperação UFF ó CVV Comunidade Niterói ó 2021ö (registro SIGProj N°: 362718.2033.220199.02012021) do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

Resolve:

Designar, na sua formação final, os professores, equipe técnica e discentes abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora do I UFFestival das Emoções ó evento artístico e cultural on-line da UFF, conforme reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2021.

Este evento será realizado no formato online no período de 24 a 26 de fevereiro de 2021.

- Rachel de Carvalho de Rezende (Tec. Administrativo) ó SIAPE: 2345267 (Presidente)
- Alan Teixeira Lima (Tec. Administrativo) ó SIAPE 01649860;
- Danieli Machado Bezerra (Profa.) SIAPE: 01064047
- Gláucia Cristiani Montoro (Profa.) ó SIAPE: 1849484
- Isis Ribeiro Martins (Profa.) ó SIAPE: 2416421
- Lucas Tavares Honorato (Aluno Pós Grad.) ó Matrícula D020,217,014
- Luciana Gageiro Coutinho (Prof.) ó SIAPE: 1673168; e
- Natânia Candeira dos Santos (Tec. Administrativo) SIAPE: 3155277
- Marcos Alexandre Teixeira (Prof.) ó SIAPE 2034063; e
- Thayná de Oliveira Moreira Rodrigues (tec. Administrativo) SIAPE 3141019

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO II PÁG. 028

ANO LV ó N.º 08

SEÇÃO II

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2021, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço http://sbfisica.org.br/v1/euf/, para o exame EUF 2-2020. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF.

Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **16 de novembro de 2020.** Neste semestre a prova será realizada de forma remota devido a pandemia Covid-19. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão, etc devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço http://sbfisica.org.br/v1/euf/. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do segundo semestre acadêmico de 2020 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO até 10 de Janeiro de 2021. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do segundo semestre acadêmico de 2020 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero) e estejam respaldados por um professor orientador, farão a inscrição para seleção do doutorado e terão seus currículos analisados pela Comissão de Seleção. Os alunos classificados terão prioridade na distribuição de bolsas. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO até 10 de Janeiro de 2021.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação remota por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação remota. A avaliação remota está prevista para ocorrer em 18 de Janeiro de 2021 para os candidatos ao Mestrado e 19 de Janeiro de 2021 para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da avaliação remota (peso 3), do histórico escolar (peso 3) e das cartas de recomendação (peso 2). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **31 de Janeiro de 2021** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do segundo semestre de 2020, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agencias possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **01 de Fevereiro de 2021**. Os recursos devem ser entregues assinados, por e-mail para <u>gpf.egf@id.uff.br</u> da secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) com cópia para o endereço do coordenador jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **02 de Fevereiro de 2021**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO II PÁG. 031

ANO LV ó N.º 08

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma

prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do

Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 40

Doutorado: 40

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos

afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o

caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de

títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre 03 e 05 de Fevereiro de 2021, o candidato selecionado deverá enviar e-mail

para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço gpf.egf@id.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente

à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) em caso da secretaria voltar a funcionar na data,

após término de restrições de confinamento devido à pandemia Covid-19, apresentando a seguinte

documentação:

1. Documento de identidade e CPF.

2. Foto em formato 3x4 recente.

3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar

diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é

requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em frente e verso. Os

diplomas devem ser devidamente reconhecidos.

4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionado para o doutorado (exceto doutorado direto),

apresentar Histórico Escolar do mestrado.

5. Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2020 (disponível em

http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos).

6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e

do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.

7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das

disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma

declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato.

Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO PÁG. 032

ANO LV ó N.º 08

candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da

Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa

como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos

ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e

sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente

convocado (através do e-mail cadastrado no Exame UNIPOSRIO) e um prazo extraordinário para sua

matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no

Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco

Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e

o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo

cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de

realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a

orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

Astrofísica

• Ciência de Superfícies e Filmes Finos

Espectroscopia Atômica e Molecular

• Física de Plasmas Teórica e Experimental

Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais

Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)

Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia

Óptica e Informação Quântica

Óptica Não Linear e Aplicada

Sistemas Complexos e Física Computacional

Sistemas Fortemente Correlacionados

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO II PÁG. 033

ANO LV ó N.º 08

Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em http://www.if.uff.br/pt/docentespg

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e

Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.

b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias

formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser

contadas para a carga de disciplinas optativas.

c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300

horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em http://www.if.uff.br/pt/ementas.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica

Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria

Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.

b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.

c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas- aula),

d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)

e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-

aula.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO II PÁG. 034

ANO LV ó N.º 08

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difratometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- 2) Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- 3) Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBIÁN RÍOS

Coordenador Da Pós-Graduação Em Física

######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 13/01/2021 SEÇÃO IV PÁG. 035

ANO LV ó N.º 08

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 01/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Assunto: Remoção de Ofício para ajuste de lotação no âmbito da Unidade.

PÁG. 036

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

É**PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2258045, da Divisão de Avaliação ó DAV/CAEG ó UORG n° 1422, para a Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação ó CAEG/GRAD ó UORG n° 1421;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS Pró-Reitor de Graduação em exercício SIAPE N°1352870 ######

PÁG. 037

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP RDD Nº 424/2020 Em, 15/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001664/2020-59

INTERESSADO: MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 03/12/2020

1. Em face do que consta do Processo nº 23069. 001664/2020-59, concedo a servidora, **MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ**, pertencente à categoria funcional de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2084329, lotada na Gerência Tecnologia da Informação, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fl.s 28, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD N° 425 /2020

Em, 15/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001657/2020-57

INTERESSADO: PAULO ANDRE DIAS JACOME

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 03/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069. 001657/2020-57, concedo ao servidor, **PAULO ANDRE DIAS JACOME**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior-Adjunto, matrícula SIAPE nº 02467415, lotado no Departamento de Administração, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fl.s 28, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 426 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001845/2020-85

INTERESSADO: JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069. 001845/2020-85, concedo ao servidor, **JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1079890, lotado na Divisão de Mobilidade Externa, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 15, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 427 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001845/2020-85

INTERESSADO: MANOEL MARTINS JUNIOR

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069. 001660/2020-71, concedo ao servidor, MANOEL MARTINS JUNIOR, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 306214, lotado na Departamento de Direito Privado, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 18 a 18v., nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 428 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001844/2020-31

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MARQUES

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001844/2020-31, concedo ao servidor, MARCOS ANTONIO MARQUES, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 303555, lotado na Departamento de Direito Privado, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 15, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 429 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001847/2020-74

INTERESSADO: THIAGO BRUM LEITE

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001847/2020-74, concedo ao servidor, **THIAGO BRUM LEITE**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Técnico de Laboratório Area, matrícula SIAPE nº 2426973, lotado na Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 15, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

PÁG. 043

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 430 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001835/2020-40

INTERESSADO: RAONI DE LUCENA SOUZA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001835/2020-40, concedo ao servidor, **RAONI DE LUCENA SOUZA**, pertencente à categoria funcional de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2262754, lotado na Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 09, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 431 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001846/2020-20

INTERESSADO: JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001846/2020-20, concedo ao servidor, **JORGE HENRIQUE MARTINS MANAIA**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 310659, lotado no Departamento de Morfologia, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 13, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD N° 432 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001663/2020-12

INTERESSADO: DENEY LEITE CUNHA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001663/2020-12, concedo ao servidor, **DENEY LEITE CUNHA**, pertencente à categoria funcional de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2072153, lotado na Unidade Avançada Jose Veríssimo, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 34, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 433 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001655/2020-68

INTERESSADO: WELLINGTON BRUNO SANTOS

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001655/2020-68, concedo ao servidor, **WELLINGTON BRUNO SANTOS**, pertencente à categoria funcional de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1092828, lotado na Unidade Coronariana, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 09, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 434 /2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001656/2020-11

INTERESSADO: WELLINGTON BRUNO SANTOS

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069.001656/2020-11, concedo ao servidor, **WELLINGTON BRUNO SANTOS**, pertencente à categoria funcional de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 2092828, lotado no Instituto de Educação Física, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 11, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se

PÁG. 048

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº 435/2020

Em, 17/12/2020

PROCESSO Nº 23069.001638/2020-21

INTERESSADO: BERNARDA THAILANIA FERREIRA GOMES

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DECISÃO: GAR, em 16/12/2020

Em face do que consta do Processo nº 23069. 001638/2020-21, concedo a servidora, **BERNARDA THAILANIA FERREIRA GOMES**, pertencente à categoria funcional de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1842519, lotada no Laboratório Horto Viveiro, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, **no período de 14/08/2020 a 25/11/2020**, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fl.s 43 e 44, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega.** Reitor.

Publique-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.019 de 8 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005963/2019-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MILTON DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 305407, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234908, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.027 de 11 de janeiro de 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **FABIO HENRIQUE CAZEIRO**, nos autos do processo nº 23069.072873/2019-43;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 67654, de 26/10/2020, publicada no BS/UFF nº 198 de 29/10/2020 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





